

ESCREVENTE DO TJ/INTERIOR

16° DESAFIO

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

CONTÉM:

- Questões de CPC que caíram no TJ/Capital, TJ/Grande ABC e OJ/Interior (2023)
- todas as questões são comentadas

REVISTA E
ATUALIZADA
2023

Sumário

DIREITOS RESERVADOS.....	1
QUESTÕES CORRIDAS	2
QUESTÕES COMENTADAS.....	9
GABARITO	34

DIREITOS RESERVADOS

Todos os direitos dessa obra são reservados ao Siga Escrevente Ltda, sendo expressamente proibida a duplicação ou reprodução deste material, no todo ou em parte, em quaisquer plataformas ou meios eletrônicos, aplicativos etc.

Destacamos que todos os nossos materiais possuem dados personalizados imperceptíveis ao olho nu e marcadores de compartilhamento (toda vez que o material é compartilhado indevidamente, somos notificados).

A violação aos direitos autorais pode configurar o crime previsto no art. 184 do Código Penal, inviabilizando sua posse no cargo público sonhado.

Nosso contato para qualquer dúvida:



11 95304-6756



@sigaescreventeoficial



sigaescreventeoficial



QUESTÕES CORRIDAS

1 – (Escrevente Técnico do Judiciário. TJ/Capital. 2023. Vunesp) A empresa X, representada pelo escritório de advocacia Y, propôs ação de obrigação de fazer em face do Município de Vila Verde. A ação foi distribuída por sorteio para a 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Vila Verde que tem como escrivão Eduardo. O Município foi devidamente citado e na contestação apresentou a alegação de que, dez dias após a propositura da petição inicial, um primo distante de Eduardo foi contratado, como advogado, pelo escritório de advocacia Y, fazendo com que Eduardo seja impedido de exercer suas funções no processo. Diante da situação hipotética, é correto afirmar que a alegação apresentada em contestação está

- A) incorreta, uma vez que não se trata de impedimento e sim de suspeição.
- B) correta, desde que o primo de Eduardo intervenha diretamente no processo.
- C) incorreta, uma vez que não há qualquer tipo de impedimento na atuação de Eduardo como escrivão em um processo no qual seu primo seja advogado.
- D) incorreta, uma vez que os motivos de impedimento e suspeição se aplicam apenas aos Juízes, membros do Ministério Público e demais sujeitos imparciais do processo.
- E) incorreta, uma vez que o impedimento só se verificaria se o primo de Eduardo já integrasse o processo antes do início da atividade de Eduardo.

2 – (Escrevente Técnico Judiciário. TJ/Interior. 2023. Vunesp) Manuel propôs ação de reparação de danos materiais em face de Afonso. A ação foi distribuída perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros. Assim que a ação foi distribuída, Manuel buscou informações na internet sobre o juiz titular, Francisco, e descobriu que ele é amigo íntimo de Afonso.

Diante da situação hipotética, assinale a alternativa correta.

- A) Caso Francisco não reconheça o pedido de suspeição, distribuirá o incidente ao tribunal. Enquanto o relator não declarar o efeito em que é recebido o incidente, não será possível o pedido de tutela de urgência.
- B) Manuel terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do conhecimento do fato, para, em petição específica, alegar o impedimento de Francisco.
- C) Acolhida a alegação, tratando-se de manifesta suspeição, o tribunal condenará Francisco nas custas e remeterá os autos ao seu substituto legal, sendo cabível recurso da decisão.
- D) Reconhecido o impedimento de Francisco, todos os atos do processo serão anulados.
- E) Manuel deverá aguardar a primeira oportunidade para falar nos autos para apresentar o pedido de suspeição de Francisco.

3 – (Escrevente Técnico Judiciário. TJ/Interior. 2023. Vunesp) Tramitam em segredo de justiça os processos

- A) que versem sobre arbitragem, inclusive sobre cumprimento de carta arbitral, ainda que não haja comprovação da confidencialidade perante o juízo.
- B) que versem sobre bem de família, filiação, alimentos e guarda de crianças e adolescentes.
- C) em que o exija o interesse público, social ou econômico.
- D) que versem sobre casamento, separação de corpos, divórcio, separação, união estável, inventário e partilha.
- E) em que constem dados protegidos pelo direito constitucional à intimidade.

4 – (Escrevente Técnico do Judiciário. TJ/Capital. 2023. Vunesp) Quando a citação for realizada por meio eletrônico em um processo no qual não se admite a autocomposição, considera-se dia do começo do prazo:

- A) o dia útil seguinte ao da data de ocorrência da citação.
- B) o quinto dia útil seguinte à confirmação do seu recebimento, na forma prevista na mensagem de citação.
- C) a data de juntada aos autos do mandado cumprido.
- D) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento.
- E) o dia útil seguinte ao da data de juntada aos autos do mandado cumprido.

5 – (Escrevente Técnico Judiciário. TJM. 2023. Vunesp) No que diz respeito à verificação dos prazos e das penalidades relativos aos atos processuais, é correto afirmar que:

- A) qualquer pessoa poderá representar ao juiz contra o serventuário que injustificadamente exceder os prazos previstos em lei.
- B) incumbe ao escrivão ou chefe de secretaria verificar se o serventuário excedeu, sem motivo legítimo, os prazos estabelecidos em lei.
- C) caso o advogado deixe de restituir os autos no prazo do ato a ser praticado, haverá multa correspondente ao valor do salário mínimo vigente.
- D) se o advogado exceder o prazo legal, será intimado para devolver os autos no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de perder o direito à vista fora de cartório.
- E) qualquer parte, o Ministério Público ou a Defensoria Pública poderá representar ao corregedor do tribunal ou ao Conselho Nacional de Justiça contra juiz ou relator que injustificadamente exceder os prazos previstos em lei, regulamento ou regimento interno.

6 – (Escrevente Técnico Judiciário. TJ/Capital. 2023. Vunesp) Juliete propôs ação de indenização por danos morais alegando que sofreu ofensas verbais e constrangimento em razão da conduta de um funcionário da loja Z. Considerando a situação hipotética, assinale a alternativa correta acerca da possibilidade de concessão de tutela provisória para o caso.

- A) A tutela provisória só pode ser concedida após a apresentação de contestação pela loja Z, para que esta seja ouvida antes da decisão.
- B) A tutela provisória de urgência pode ser concedida em caráter antecedente ou incidental, desde que presentes os requisitos legais, podendo ser exigida ainda caução real ou fidejussória idônea.
- C) A tutela de urgência só pode ser concedida se Juliete demonstrar que há risco de dano irreparável ou de difícil reparação.
- D) O pedido de tutela provisória só pode ser deferido se Juliete apresentar prova documental que comprove os danos sofridos.
- E) Não é possível conceder tutela antecipada antecedente em ações de indenização por danos morais pois não há urgência que justifique a medida.

7 - (Escrevente Técnico Judiciário. TJ/Capital. 2023. Vunesp) Matilda sofreu um acidente de carro e necessita de uma cirurgia de urgência, mas, ao dar entrada no hospital, descobre que o seu plano de saúde não concedeu a autorização para a realização da cirurgia. Diante da urgência, Matilda opta por propor uma ação judicial pedindo tutela antecipada em caráter antecedente, nos termos do artigo 303 do Código de Processo Civil, para autorizar a cirurgia imediatamente e evitar risco de morte. O juiz concede a tutela antecipada para autorizar a cirurgia imediatamente.

Diante da situação hipotética, Matilda

- A) deverá indicar na petição inicial o valor da causa, que deve levar em consideração o pedido de tutela final.
- B) deverá aditar a petição inicial, com a complementação de sua argumentação, a juntada de novos documentos e a confirmação do pedido de tutela final em 30 (trinta) dias ou em outro prazo maior que o juiz fixar.
- C) poderá aditar a petição inicial nos mesmos autos, mediante recolhimento de custas processuais complementares.
- D) terá o processo extinto, se não realizar o aditamento da petição inicial, com resolução do mérito, não sendo possível a repositura da demanda.
- E) não poderá indicar que seu pedido é limitado ao requerimento da tutela antecipada, tendo em vista o princípio da acessoriedade necessária da tutela provisória.

8 – (Escrevente Técnico Judiciário. TJSP/Capital. 2023. Vunesp) A produção antecipada de provas será admitida nos casos em que haja fundado receio de que venha a tornar-se impossível ou muito difícil a verificação de certos fatos na pendência da ação. Acerca do tema, assinale a alternativa correta.

A) Os interessados poderão requerer a produção de qualquer prova no mesmo procedimento, relacionada ao mesmo fato ou a outro deste decorrente, desde que a sua produção conjunta não acarrete excessiva demora.

B) A produção antecipada da prova previne a competência do juízo para a ação que venha a ser proposta.

C) No procedimento de produção antecipada de provas admite-se defesa ou recurso contra decisão que indeferir total ou parcialmente a produção de prova pleiteada pelo requerente originário.

D) O juiz não se pronunciará sobre a ocorrência ou a inoocorrência do fato, nem sobre as respectivas consequências jurídicas.

E) O juiz determinará, de ofício ou a requerimento da parte, a citação de interessados na produção da prova ou no fato a ser provado, salvo se existente caráter contencioso.

9 – (Escrevente Técnico Judiciário. TJM/SP. 2023. Vunesp) Em uma ação de reparação de danos materiais e morais proposta por Rogério em face de Marcelo, Rogério, em petição escrita, requer a inquirição de 5 (cinco) testemunhas: Tânia, com dezessete anos de idade, Márcia, sua sobrinha por afinidade, Aline, sua amiga íntima, Júlia, sua prima consanguínea, e Flávia, interdita por enfermidade.

Diante da situação hipotética, assinale a alternativa correta.

A) Tânia e Flávia não podem depor em razão da incapacidade.

B) Aline e Márcia não podem depor em razão da suspeição.

C) Márcia e Júlia não podem depor em razão do impedimento.

D) Apenas Tânia e Júlia podem depor.

E) Apenas Aline e Flávia não podem depor.

10 – (Escrevente Técnico do Judiciário. TJSP/Interior. 2023. Vunesp) No que diz respeito ao julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa, assinale a alternativa correta.

A) Para a concessão da tutela específica, destinada a inibir a prática, a reiteração ou a continuação de um ilícito, ou a sua remoção, é necessária a demonstração da existência de culpa ou dolo.

B) Na ação que tenha por objeto a emissão de declaração de vontade, a sentença que julgar procedente o pedido, mesmo antes de transitada em julgado, produzirá apenas os efeitos da declaração não emitida.

C) A indenização por perdas e danos dar-se-á sem prejuízo da multa fixada periodicamente para compelir o réu ao cumprimento específico da obrigação, desde que mediante requerimento da parte.

D) A obrigação somente será convertida em perdas e danos se o autor o requerer ou se impossível a tutela específica ou a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente.

E) Se procedente o pedido, concederá a tutela específica, não sendo possível a determinação de providências que assegurem a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente.

11 – (Escrevente Técnico do Judiciário. TJSP/Capital. 2023. Vunesp) Caio, motorista de transporte por aplicativo, estava voltando para casa após um dia de trabalho quando, aguardando o semáforo ficar verde, teve seu veículo atingido por Antônio. Após frustradas as tentativas amigáveis de solucionar o caso, propôs ação de reparação de danos em face de Antônio exigindo o pagamento dos danos emergentes e dos lucros cessantes. Em primeira instância, a ação foi julgada parcialmente procedente, condenando Antônio apenas ao pagamento dos danos emergentes. Diante da situação hipotética, tendo em vista que ainda não transcorreu o prazo para apresentação do recurso de apelação, bem como inexistente qualquer omissão, contradição ou obscuridade na decisão, é correto afirmar que

A) Antônio pode apresentar renúncia ao direito de recorrer desde que mediante aceitação de Caio.

B) caso Antônio aceite tacitamente a decisão e pague os danos emergentes e os lucros cessantes, ainda assim poderá apresentar apelação.

C) o recurso adesivo apresentado por Caio não será conhecido se houver desistência do recurso apresentado por Antônio.

D) caso Antônio decida recorrer, ele poderá desistir do recurso a qualquer tempo, desde que mediante anuência de Caio.

E) se Antônio apresentar apelação, Caio poderá aderir ao recurso, desde que mediante autorização de Antônio.

12 – (Escrevente Técnico do Judiciário. TJSP/Interior. 2023. Vunesp) Agatha iniciou um processo em autos eletrônicos no qual propôs ação de obrigação de fazer em face de uma Autarquia Municipal. Houve a citação, apresentação de contestação, produção de provas e, por fim, a sentença foi julgada improcedente. Inconformada, decidiu interpor o recurso de apelação.

Diante da situação hipotética, é correto afirmar que Agatha

A) será intimada, na pessoa de seu advogado, para realizar o recolhimento em dobro, sob pena de deserção se não comprovar, no ato de interposição do recurso, o recolhimento do preparo, inclusive porte de remessa e de retorno.

B) não será punida com a aplicação da pena de deserção se, na hipótese de dúvida quanto ao recolhimento, em razão de um equívoco no preenchimento da guia de custas, o relator a intimar para sanar o vício no prazo de 5 dias.

C) está dispensada de realizar o recolhimento do preparo e do porte de remessa e de retorno por se tratar de processo em autos eletrônicos.

D) está dispensada de realizar o recolhimento do preparo e do porte de remessa e de retorno por se tratar de ação na qual figura como parte uma Autarquia Municipal.

E) poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o preparo se provar justo impedimento, caso em que o relator relevará a pena de deserção, sendo cabível recurso com efeito suspensivo por parte da Autarquia Municipal, em face desta decisão.

13 – (Oficial de Justiça. TJSP/Interior. 2023. Vunesp) Incumbe ao oficial de justiça

A) executar as ordens de qualquer juiz da comarca.

B) certificar, em mandado, proposta de autocomposição apresentada por qualquer das partes, imediatamente e em ato próprio.

C) auxiliar o juiz na manutenção da ordem.

D) fazer pessoalmente citações, prisões, penhoras, arrestos e demais diligências próprias do seu ofício, sempre que possível, na presença de uma testemunha, certificando no mandado o ocorrido, com menção ao lugar, ao dia e à hora.

E) entregar o mandado em cartório em até 3 (três) dias após seu cumprimento.

14 – (Oficial de Justiça. TJSP/Interior. 2023. Vunesp) Intimação é o ato pelo qual se dá ciência a alguém dos atos e dos termos do processo.

Acerca do tema, assinale a alternativa correta.

A) Se inviável a intimação por meio eletrônico e não houver na localidade publicação em órgão oficial, incumbirá ao oficial de justiça intimar de todos os atos do processo os advogados das partes pessoalmente, se tiverem domicílio na sede do juízo.

B) A parte arguirá a nulidade da intimação em capítulo preliminar do próprio ato que lhe caiba praticar, o qual será tido por tempestivo mesmo se o vício não for reconhecido.

C) Em processos pendentes, desde que a pedido da parte ou do Ministério Público, o juiz determinará as intimações.

D) Os advogados poderão requerer que, na intimação a eles dirigida, figure apenas o nome da sociedade a que pertençam, desde que devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil.

E) Não dispondo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais, aos advogados e aos demais sujeitos do processo por oficial de justiça ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria.

15 - (Oficial de Justiça. TJSP/Interior. 2023. Vunesp) O juiz da 3ª vara cível da comarca X proferiu o seguinte despacho: “trata-se de ação de cobrança movida por A em face de B. Após análise dos autos, verificou-se que o valor pleiteado pela autora A é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme petição inicial. No entanto, observo que, no cálculo da inicial, foi atribuído erroneamente o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Cite-se a parte ré B para complementação dos valores devidos”.

Diante da situação hipotética, considerando o disposto no Código de Processo Civil, assinale a alternativa que corresponde ao recurso cabível.

A) Embargos de declaração em razão da obscuridade.

B) Embargos de declaração em razão da omissão.

C) Embargos de declaração para corrigir erro material.

D) Não cabe recurso.

E) Embargos de declaração em razão da contradição.

QUESTÕES COMENTADAS

1 – (Escrevente Técnico do Judiciário. TJ/Capital. 2023. Vunesp) A empresa X, representada pelo escritório de advocacia Y, propôs ação de obrigação de fazer em face do Município de Vila Verde. A ação foi distribuída por sorteio para a 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Vila Verde que tem como escrivão Eduardo. O Município foi devidamente citado e na contestação apresentou a alegação de que, dez dias após a propositura da petição inicial, um primo distante de Eduardo foi contratado, como advogado, pelo escritório de advocacia Y, fazendo com que Eduardo seja impedido de exercer suas funções no processo. Diante da situação hipotética, é correto afirmar que a alegação apresentada em contestação está

- A) incorreta, uma vez que não se trata de impedimento e sim de suspeição.
- B) correta, desde que o primo de Eduardo intervenha diretamente no processo.
- C) incorreta, uma vez que não há qualquer tipo de impedimento na atuação de Eduardo como escrivão em um processo no qual seu primo seja advogado.
- D) incorreta, uma vez que os motivos de impedimento e suspeição se aplicam apenas aos Juízes, membros do Ministério Público e demais sujeitos imparciais do processo.
- E) incorreta, uma vez que o impedimento só se verificaria se o primo de Eduardo já integrasse o processo antes do início da atividade de Eduardo.

Comentário

Inicialmente, o candidato tinha que saber que os motivos de impedimento e de suspeição estabelecidos para os juízes também se aplicam aos auxiliares da justiça, ou seja, também se aplicam ao escrivão Eduardo:

Art. 148. Aplicam-se os motivos de impedimento e de suspeição:

- I - ao membro do Ministério Público;**
- II - aos auxiliares da justiça;**
- III - aos demais sujeitos imparciais do processo.**

A parte interessada deverá arguir o impedimento ou a suspeição, em petição fundamentada e devidamente instruída, na primeira oportunidade em que lhe couber falar nos autos, como fez a municipalidade logo na contestação:

Art. 148

(...)

§ 1º A parte interessada deverá arguir o impedimento ou a suspeição, em petição fundamentada e devidamente instruída, na primeira oportunidade em que lhe couber falar nos autos.

No caso narrado, temos que lembrar do inciso III do art. 144, cuja causa de impedimento é esta:

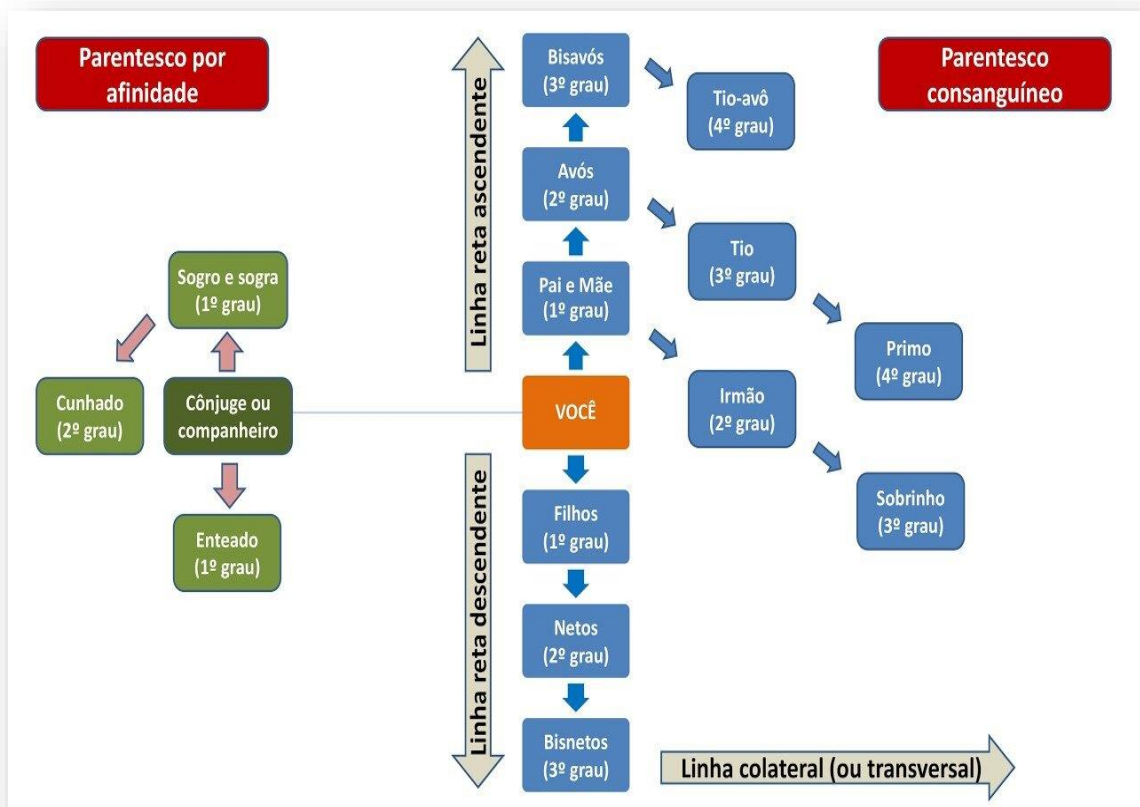
Art. 144. Há impedimento do juiz, sendo-lhe vedado exercer suas funções no processo:

(...)

III - quando nele estiver postulando, como defensor público, advogado ou membro do Ministério Público, seu cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;

Perceba que o impedimento se aplica apenas até o terceiro grau de parentesco, ou seja, não alcança PRIMOS, já que estes são parentes consanguíneos em linha colateral de 4º grau, não havendo, pois, qualquer impedimento para atuar no processo.

Confira na tabela abaixo:



GABARITO C

2 – (Escrevente Técnico Judiciário. TJ/Interior. 2023. Vunesp) Manuel propôs ação de reparação de danos materiais em face de Afonso. A ação foi distribuída perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros. Assim que a ação foi distribuída, Manuel buscou informações na internet sobre o juiz titular, Francisco, e descobriu que ele é amigo íntimo de Afonso.

Diante da situação hipotética, assinale a alternativa correta.

A) Caso Francisco não reconheça o pedido de suspeição, distribuirá o incidente ao tribunal. Enquanto o relator não declarar o efeito em que é recebido o incidente, não será possível o pedido de tutela de urgência.

B) Manuel terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do conhecimento do fato, para, em petição específica, alegar o impedimento de Francisco.

C) Acolhida a alegação, tratando-se de manifesta suspeição, o tribunal condenará Francisco nas custas e remeterá os autos ao seu substituto legal, sendo cabível recurso da decisão.

D) Reconhecido o impedimento de Francisco, todos os atos do processo serão anulados.

E) Manuel deverá aguardar a primeira oportunidade para falar nos autos para apresentar o pedido de suspeição de Francisco.

Comentário

Primeira coisa a se fazer nessa questão é organizar os nomes e as funções de cada um.

MANUEL – é o autor da ação

AFONSO – é o réu

FRANCISCO – juiz titular que é amigo íntimo do réu (Afonso).

Segunda coisa: se o juiz titular é amigo íntimo do réu, então incide causa de suspeição ao magistrado:

Art. 145. Há suspeição do juiz:

I - amigo íntimo ou inimigo de qualquer das partes ou de seus advogados;

Manuel (autor da ação) tem o prazo de 15 dias, a contar da data do conhecimento de que o juiz é amigo íntimo do réu, para alegar a suspeição.

Ele deve fazer isso em petição específica dirigida ao juiz do processo, na qual indicará o fundamento da recusa, podendo instruí-la com documentos em que se fundar a alegação e com rol de testemunhas.

Art. 146. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar do conhecimento do fato, a parte alegará o impedimento ou a suspeição, em petição específica dirigida ao juiz do processo, na qual indicará o fundamento da recusa, podendo instruí-la com documentos em que se fundar a alegação e com rol de testemunhas.

Quando receber a petição, o juiz tem 2 opções:

1º) Ele próprio já reconhece que, de fato, é suspeito. Nesse caso, deve ordenar a remessa dos autos ao seu substituto legal.

2º) Ele nega que é suspeito. Nesse caso, ele deve determinar a autuação em apartado da petição e, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentará suas razões, acompanhadas de documentos e de rol de testemunhas, se houver, ordenando a remessa do incidente ao tribunal.

§ 1º Se reconhecer o impedimento ou a suspeição ao receber a petição, o juiz ordenará imediatamente a remessa dos autos a seu substituto legal, caso contrário, determinará a autuação em apartado da petição e, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentará suas razões, acompanhadas de documentos e de rol de testemunhas, se houver, ordenando a remessa do incidente ao tribunal.

Nessa segunda hipótese, o processo é distribuído ao relator (desembargador do Tribunal) que deverá declarar os efeitos do incidente recebido:

1º) SEM EFEITO SUSPENSIVO: o processo voltará a correr

2º) COM EFEITO SUSPENSIVO: o processo ficará suspenso até que essa questão da suspeição do juiz seja resolvida.

§ 2º Distribuído o incidente, o relator deverá declarar os seus efeitos, sendo que, se o incidente for recebido:

I - sem efeito suspensivo, o processo voltará a correr;

II - com efeito suspensivo, o processo permanecerá suspenso até o julgamento do incidente.

ATENÇÃO! Enquanto o relator não declara o efeito em que vai ser recebido o incidente ou quando este for recebido com efeito suspensivo, A TUTELA DE URGÊNCIA SERÁ REQUERIDA AO SUBSTITUTO LEGAL.

§ 3º Enquanto não for declarado o efeito em que é recebido o incidente ou quando este for recebido com efeito suspensivo, a tutela de urgência será requerida ao substituto legal.

Passa essa fase, se alegação de suspeição ou impedimento for improcedente, o Tribunal vai rejeitar o incidente.

§ 4º Verificando que a alegação de impedimento ou de suspeição é improcedente, o tribunal rejeitá-la-á.

Por outro lado, acolhida a alegação, tratando-se de impedimento ou de manifesta suspeição, o tribunal condenará o juiz nas custas e remeterá os autos ao seu substituto legal, podendo o juiz recorrer da decisão.

O Tribunal também fixará o momento a partir do qual o juiz não poderia ter atuado e decretará a NULIDADE dos atos do juiz, se praticados quando já presente o motivo de impedimento ou de suspensão.

§ 5º Acolhida a alegação, tratando-se de impedimento ou de manifesta suspeição, o tribunal condenará o juiz nas custas e remeterá os autos ao seu substituto legal, podendo o juiz recorrer da decisão.

§ 6º Reconhecido o impedimento ou a suspeição, o tribunal fixará o momento a partir do qual o juiz não poderia ter atuado.

§ 7º O tribunal decretará a nulidade dos atos do juiz, se praticados quando já presente o motivo de impedimento ou de suspeição.

Analisadas tais considerações, agora vamos analisar cada alternativa proposta pela Vunesp:

A) Caso Francisco não reconheça o pedido de suspeição, distribuirá o incidente ao tribunal. Enquanto o relator não declarar o efeito em que é recebido o incidente, não será possível o pedido de tutela de urgência.

INCORRETA. Como vimos, enquanto não for declarado o efeito em que é recebido o incidente ou quando este for recebido com efeito suspensivo, a tutela de urgência será requerida ao substituto legal.

B) Manuel terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do conhecimento do fato, para, em petição específica, alegar o impedimento de Francisco.

INCORRETA. O prazo é de 15 dias.

C) Acolhida a alegação, tratando-se de manifesta suspeição, o tribunal condenará Francisco nas custas e remeterá os autos ao seu substituto legal, sendo cabível recurso da decisão.

CORRETA. Acolhida a alegação, tratando-se de impedimento ou de manifesta suspeição, o tribunal condenará o juiz nas custas e remeterá os autos ao seu substituto legal, podendo o juiz recorrer da decisão.

O Tribunal também fixará o momento a partir do qual o juiz não poderia ter atuado e decretará a NULIDADE dos atos do juiz, se praticados quando já presente o motivo de impedimento ou de suspensão.

§ 5º Acolhida a alegação, tratando-se de impedimento ou de manifesta suspeição, o tribunal condenará o juiz nas custas e remeterá os autos ao seu substituto legal, podendo o juiz recorrer da decisão.

§ 6º Reconhecido o impedimento ou a suspeição, o tribunal fixará o momento a partir do qual o juiz não poderia ter atuado.

§ 7º O tribunal decretará a nulidade dos atos do juiz, se praticados quando já presente o motivo de impedimento ou de suspeição.

D) Reconhecido o impedimento de Francisco, todos os atos do processo serão anulados.

INCORRETA. O Tribunal decretará a NULIDADE DOS ATOS DO JUIZ, se praticados quando já presente o motivo de impedimento ou de suspeição, ou seja, antes disso, os atos praticados serão válidos.

E) Manuel deverá aguardar a primeira oportunidade para falar nos autos para apresentar o pedido de suspeição de Francisco.

INCORRETA. Pois Manuel, autor da ação, não precisa aguardar nada. Ele tem 15 dias, a partir do conhecimento do fato, para alegar a suspeição do juiz por petição simples.

GABARITO C

3 – (Escrevente Técnico Judiciário. TJ/Interior. 2023. Vunesp) Tramitam em segredo de justiça os processos

- A) que versem sobre arbitragem, inclusive sobre cumprimento de carta arbitral, ainda que não haja comprovação da confidencialidade perante o juízo.
- B) que versem sobre bem de família, filiação, alimentos e guarda de crianças e adolescentes.
- C) em que o exija o interesse público, social ou econômico.
- D) que versem sobre casamento, separação de corpos, divórcio, separação, união estável, inventário e partilha.
- E) em que constem dados protegidos pelo direito constitucional à intimidade.

Comentário

Essa questão exigiu o conhecimento literal do art. 189 do CPC:

Art. 189. Os atos processuais são públicos, todavia tramitam em segredo de justiça os processos:

I - em que o exija o interesse público ou social;

II - que versem sobre casamento, separação de corpos, divórcio, separação, união estável, filiação, alimentos e guarda de crianças e adolescentes;

III - em que constem dados protegidos pelo direito constitucional à intimidade;

IV - que versem sobre arbitragem, inclusive sobre cumprimento de carta arbitral, desde que a confidencialidade estipulada na arbitragem seja comprovada perante o juízo.

Vamos analisar as alternativas:

A) que versem sobre arbitragem, inclusive sobre cumprimento de carta arbitral, ~~ainda que não haja comprovação da confidencialidade perante o juízo.~~

INCORRETA.

IV - que versem sobre arbitragem, inclusive sobre cumprimento de carta arbitral, desde que a confidencialidade estipulada na arbitragem seja comprovada perante o juízo.

B) que versem sobre ~~bem de família~~, filiação, alimentos e guarda de crianças e adolescentes.

INCORRETA. Não consta bem de família em nenhum dos incisos do art. 189.

C) em que o exija o interesse público, social ~~ou econômico.~~

INCORRETA.

I - em que o exija o interesse público ou social;

D) que versem sobre casamento, separação de corpos, divórcio, separação, união estável, inventário e partilha.

INCORRETA. Não consta inventário e partilha.

E) em que constem dados protegidos pelo direito constitucional à intimidade.

CORRETA. É o inciso III:

III - em que constem dados protegidos pelo direito constitucional à intimidade;

GABARITO E

4 – (Escrevente Técnico do Judiciário. TJ/Capital. 2023. Vunesp) Quando a citação for realizada por meio eletrônico em um processo no qual não se admite a autocomposição, considera-se dia do começo do prazo:

- A) o dia útil seguinte ao da data de ocorrência da citação.
- B) o quinto dia útil seguinte à confirmação do seu recebimento, na forma prevista na mensagem de citação.
- C) a data de juntada aos autos do mandado cumprido.
- D) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento.
- E) o dia útil seguinte ao da data de juntada aos autos do mandado cumprido.

Comentário

Essa questão exigiu o conhecimento do art. 231 do CPC:

Art. 231. Salvo disposição em sentido diverso, considera-se dia do começo do prazo:

I - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a citação ou a intimação for pelo correio;

II - a data de juntada aos autos do mandado cumprido, quando a citação ou a intimação for por oficial de justiça;

III - a data de ocorrência da citação ou da intimação, quando ela se der por ato do escrivão ou do chefe de secretaria;

IV - o dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo juiz, quando a citação ou a intimação for por edital;

V - o dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou da intimação ou ao término do prazo para que a consulta se dê, quando a citação ou a intimação for eletrônica;

VI - a data de juntada do comunicado de que trata o art. 232 ou, não havendo esse, a data de juntada da carta aos autos de origem devidamente cumprida, quando a citação ou a intimação se realizar em cumprimento de carta;

VII - a data de publicação, quando a intimação se der pelo Diário da Justiça impresso ou eletrônico;

VIII - o dia da carga, quando a intimação se der por meio da retirada dos autos, em carga, do cartório ou da secretaria.

IX - o quinto dia útil seguinte à confirmação, na forma prevista na mensagem de citação, do recebimento da citação realizada por meio eletrônico.

GABARITO B

5 – (Escrevente Técnico Judiciário. TJM. 2023. Vunesp) No que diz respeito à verificação dos prazos e das penalidades relativos aos atos processuais, é correto afirmar que:

- A) qualquer pessoa poderá representar ao juiz contra o serventuário que injustificadamente exceder os prazos previstos em lei.
- B) incumbe ao escrivão ou chefe de secretaria verificar se o serventuário excedeu, sem motivo legítimo, os prazos estabelecidos em lei.
- C) caso o advogado deixe de restituir os autos no prazo do ato a ser praticado, haverá multa correspondente ao valor do salário mínimo vigente.
- D) se o advogado exceder o prazo legal, será intimado para devolver os autos no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de perder o direito à vista fora de cartório.
- E) qualquer parte, o Ministério Público ou a Defensoria Pública poderá representar ao corregedor do tribunal ou ao Conselho Nacional de Justiça contra juiz ou relator que injustificadamente exceder os prazos previstos em lei, regulamento ou regimento interno.

Comentário

A) qualquer pessoa poderá representar ao juiz contra o serventuário que injustificadamente exceder os prazos previstos em lei.

INCORRETA. Não é qualquer pessoa que pode não! É qualquer das partes do processo:

Art. 233

(...)

§ 2º **Qualquer das partes**, o Ministério Público ou a Defensoria Pública poderá representar ao juiz contra o serventuário que injustificadamente exceder os prazos previstos em lei.

B) incumbe ao escrivão ou chefe de secretaria verificar se o serventuário excedeu, sem motivo legítimo, os prazos estabelecidos em lei.

INCORRETA. Essa incumbência é do juiz:

Art. 233. Incumbe **ao juiz** verificar se o serventuário excedeu, sem motivo legítimo, os prazos estabelecidos em lei.

C) caso o advogado deixe de restituir os autos no prazo do ato a ser praticado, haverá multa correspondente ao valor do salário mínimo vigente.

INCORRETA. Caso o advogado, depois de intimado, deixe de restituir os autos no prazo de três dias, haverá multa correspondente ao valor do salário mínimo vigente:

Art. 234

(...)

§ 2º Se, intimado, o advogado não devolver os autos no prazo de **3 (três) dias**, perderá o direito à vista fora de cartório e incorrerá em multa correspondente à metade do salário-mínimo.

D) se o advogado exceder o prazo legal, será intimado para devolver os autos no prazo de ~~5 (cinco) dias~~, sob pena de perder o direito à vista fora de cartório.

INCORRETA. O prazo é de 3 dias.

E) qualquer parte, o Ministério Público ou a Defensoria Pública poderá representar ao corregedor do tribunal ou ao Conselho Nacional de Justiça contra juiz ou relator que injustificadamente exceder os prazos previstos em lei, regulamento ou regimento interno.

CORRETA. Nos termos do art. 235:

Art. 235. Qualquer parte, o Ministério Público ou a Defensoria Pública poderá representar ao corregedor do tribunal ou ao Conselho Nacional de Justiça contra juiz ou relator que injustificadamente exceder os prazos previstos em lei, regulamento ou regimento interno.

GABARITO E

6 – (Escrevente Técnico Judiciário. TJ/Capital. 2023. Vunesp) Juliete propôs ação de indenização por danos morais alegando que sofreu ofensas verbais e constrangimento em razão da conduta de um funcionário da loja Z. Considerando a situação hipotética, assinale a alternativa correta acerca da possibilidade de concessão de tutela provisória para o caso.

A) A tutela provisória só pode ser concedida após a apresentação de contestação pela loja Z, para que esta seja ouvida antes da decisão.

B) A tutela provisória de urgência pode ser concedida em caráter antecedente ou incidental, desde que presentes os requisitos legais, podendo ser exigida ainda caução real ou fidejussória idônea.

C) A tutela de urgência só pode ser concedida se Juliete demonstrar que há risco de dano irreparável ou de difícil reparação.

D) O pedido de tutela provisória só pode ser deferido se Juliete apresentar prova documental que comprove os danos sofridos.

E) Não é possível conceder tutela antecipada antecedente em ações de indenização por danos morais pois não há urgência que justifique a medida.

Comentário

A) A tutela provisória ~~só pode ser concedida após a apresentação de contestação pela loja Z, para que esta seja ouvida antes da decisão.~~

INCORRETA. Pois a tutela provisória de urgência e as hipóteses de tutela da evidência previstas no art. 311, incisos II e III, podem ser deferidas sem que a outra parte seja previamente ouvida.

B) A tutela provisória de urgência pode ser concedida em caráter antecedente ou incidental, desde que presentes os requisitos legais, podendo ser exigida ainda caução real ou fidejussória idônea.

CORRETA. A tutela provisória de urgência pode ser concedida em caráter antecedente ou incidental, de acordo com o parágrafo único do art. 294 do CPC:

Art. 294. A tutela provisória pode fundamentar-se em urgência ou evidência.

Parágrafo único. A tutela provisória de urgência, cautelar ou antecipada, pode ser concedida em caráter antecedente ou incidental.

Além disso, para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la:

Art. 300

§ 1º Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.

C) A tutela de urgência só pode ser concedida se Juliete demonstrar que há risco de dano irreparável ou de difícil reparação.

INCORRETA. A tutela de urgência é deferida quando evidenciada a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, ou seja, não se exige a demonstração de risco de dano irreparável ou de difícil reparação:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

D) O pedido de tutela provisória só pode ser deferido se Juliete apresentar prova documental que comprove os danos sofridos.

INCORRETA. O art. 300 acima destacado não exige prova documental. Você tem que demonstrar a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

E) Não é possível conceder tutela antecipada antecedente em ações de indenização por danos morais pois não há urgência que justifique a medida.

INCORRETA. Não há qualquer previsão legal que proíba a concessão de tutela antecipada antecedente em ações de indenização por danos morais.

GABARITO C

7 - (Escrevente Técnico Judiciário. TJ/Capital. 2023. Vunesp) Matilda sofreu um acidente de carro e necessita de uma cirurgia de urgência, mas, ao dar entrada no hospital, descobre que o seu plano de saúde não concedeu a autorização para a realização da cirurgia. Diante da urgência, Matilda opta por propor uma ação judicial pedindo tutela antecipada em caráter antecedente, nos termos do artigo 303 do Código de Processo Civil, para autorizar a cirurgia imediatamente e evitar risco de morte. O juiz concede a tutela antecipada para autorizar a cirurgia imediatamente.

Diante da situação hipotética, Matilda

A) deverá indicar na petição inicial o valor da causa, que deve levar em consideração o pedido de tutela final.

B) deverá aditar a petição inicial, com a complementação de sua argumentação, a juntada de novos documentos e a confirmação do pedido de tutela final em 30 (trinta) dias ou em outro prazo maior que o juiz fixar.

C) poderá aditar a petição inicial nos mesmos autos, mediante recolhimento de custas processuais complementares.

D) terá o processo extinto, se não realizar o aditamento da petição inicial, com resolução do mérito, não sendo possível a repropositura da demanda.

E) não poderá indicar que seu pedido é limitado ao requerimento da tutela antecipada, tendo em vista o princípio da acessoriedade necessária da tutela provisória.

Comentário

A) deverá indicar na petição inicial o valor da causa, que deve levar em consideração o pedido de tutela final.

CORRETA. De fato, o autor, na petição inicial, terá de indicar o valor da causa, que deve levar em consideração o pedido de tutela final.

Art. 303. Nos casos em que a urgência for contemporânea à propositura da ação, a petição inicial pode limitar-se ao requerimento da tutela antecipada e à indicação do pedido de tutela final, com a exposição da lide, do direito que se busca realizar e do perigo de dano ou do risco ao resultado útil do processo.

(...)

§ 4º Na petição inicial a que se refere o caput deste artigo, o autor terá de indicar o valor da causa, que deve levar em consideração o pedido de tutela final.

B) deverá aditar a petição inicial, com a complementação de sua argumentação, a juntada de novos documentos e a confirmação do pedido de tutela final em ~~30 (trinta) dias~~ ou em outro prazo maior que o juiz fixar.

INCORRETA. O prazo é de 15 dias:

Art. 303

§ 1º Concedida a tutela antecipada a que se refere o caput deste artigo:

I - o autor deverá aditar a petição inicial, com a complementação de sua argumentação, a juntada de novos documentos e a confirmação do pedido de tutela final, em 15 (quinze) dias ou em outro prazo maior que o juiz fixar;

II - o réu será citado e intimado para a audiência de conciliação ou de mediação na forma do art. 334;

III - não havendo autocomposição, o prazo para contestação será contado na forma do art. 335.

C) poderá aditar a petição inicial nos mesmos autos, mediante recolhimento de custas processuais complementares.

INCORRETA. Matilda DEVERÁ aditar a petição inicial nos mesmos autos, contudo, não cinde novas custas processuais:

Art. 303

(...)

§ 3º O aditamento a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo dar-se-á nos mesmos autos, sem incidência de novas custas processuais.

D) terá o processo extinto, se não realizar o aditamento da petição inicial, com resolução do mérito, não sendo possível a repositura da demanda.

INCORRETA. O processo será extinto, sem resolução do mérito, de forma que pode propor a ação novamente, eis que não houve o julgamento do mérito:

Art. 303, § 2º Não realizado o aditamento a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo, o processo será extinto sem resolução do mérito.

Art. 486. O pronunciamento judicial que não resolve o mérito não obsta a que a parte proponha de novo a ação.

E) não poderá indicar que seu pedido é limitado ao requerimento da tutela antecipada, tendo em vista o princípio da acessoriedade necessária da tutela provisória.

INCORRETA. Pode indicar sim:

Art. 303

(...)

§ 5º O autor indicará na petição inicial, ainda, que pretende valer-se do benefício previsto no caput deste artigo.

Portanto, o autor deve tomar ao postular a tutela antecipada antecedente é alertar o juiz de que pretende se valer do benefício previsto no caput do art. 303. Isto é, de que o pedido formulado é apenas o de antecipação de tutela, e que oportunamente haverá o aditamento, com a apresentação de novos argumentos e documentos. Sem esse, haveria casos em que o juiz ficaria em dúvida se a inicial apresentada já contém a pretensão final ou apenas a pretensão à antecipação de tutela.

Apresentado o pedido, o juiz decidirá se há ou não elementos para o deferimento da medida. Se não houver, ele determinará a emenda da petição inicial em cinco dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução do mérito (art. 303, § 6º). Isso porque não se justifica o processamento da pretensão antecedente, se não houver elementos para o deferimento da liminar. Se não existir o aditamento, ou se, mesmo depois dele, não houver elementos para a concessão da liminar, o juiz extinguirá o processo sem resolução de mérito. Nada impede que, oportunamente, seja ajuizada ação definitiva, e que nela seja postulada medida provisória em caráter incidente.

GABARITO A

8 – (Escrevente Técnico Judiciário. TJSP/Capital. 2023. Vunesp) A produção antecipada de provas será admitida nos casos em que haja fundado receio de que venha a tornar-se impossível ou muito difícil a verificação de certos fatos na pendência da ação. Acerca do tema, assinale a alternativa correta.

- A) Os interessados poderão requerer a produção de qualquer prova no mesmo procedimento, relacionada ao mesmo fato ou a outro deste decorrente, desde que a sua produção conjunta não acarrete excessiva demora.
- B) A produção antecipada da prova previne a competência do juízo para a ação que venha a ser proposta.
- C) No procedimento de produção antecipada de provas admite-se defesa ou recurso contra decisão que indeferir total ou parcialmente a produção de prova pleiteada pelo requerente originário.
- D) O juiz não se pronunciará sobre a ocorrência ou a inoocorrência do fato, nem sobre as respectivas consequências jurídicas.
- E) O juiz determinará, de ofício ou a requerimento da parte, a citação de interessados na produção da prova ou no fato a ser provado, salvo se existente caráter contencioso.

Comentário

A) Os interessados poderão requerer a produção de qualquer prova no mesmo procedimento, relacionada ao mesmo fato ou a outro deste decorrente, desde que a sua produção conjunta não acarrete excessiva demora.

INCORRETA. Pode requerer desde que relacionada AO MESMO FATO e desde que sua produção conjunta não acarrete demora excessiva, nos termos do § 3º do art. 382:

Art. 382

(...)

§ 3º Os interessados poderão requerer a produção de qualquer prova no mesmo procedimento, desde que relacionada ao mesmo fato, salvo se a sua produção conjunta acarretar excessiva demora.

OBSERVAÇÃO: VEJA QUE A VUNESP VEM COBRANDO ARTIGOS ATÉ ENTÃO NUNCA COBRADOS. ESSA É A IMPORTÂNCIA DE ESTUDAR COM QUESTÕES INÉDITAS QUE ABORDEM ARTIGOS NUNCA COBRADOS, COMO É O CASO DAS NOSSAS QUESTÕES AUTORAIS.

B) A produção antecipada da prova previne a competência do juízo para a ação que venha a ser proposta.

INCORRETA. Não previne, ou seja, o juiz que participar da produção antecipada da prova não precisa ser o mesmo que irá julgar a ação que venha a ser proposta:

Art. 381

(...)

§ 3º A produção antecipada da prova não previne a competência do juízo para a ação que venha a ser proposta.

C) No procedimento de produção antecipada de provas admite-se defesa ou recurso contra decisão que indeferir total ou parcialmente a produção de prova pleiteada pelo requerente originário.

INCORRETA. Não se admite defesa ou recurso, salvo contra decisão que indeferir TOTALMENTE a produção, ou seja, se indeferir parcialmente, não cabe recurso:

Art. 382

(...)

§ 4º Neste procedimento, não se admitirá defesa ou recurso, salvo contra decisão que indeferir totalmente a produção da prova pleiteada pelo requerente originário.

D) O juiz não se pronunciará sobre a ocorrência ou a inoccorrência do fato, nem sobre as respectivas consequências jurídicas.

CORRETA. Como se trata de produção antecipada, ou seja, a produção da prova se dá antes do processo principal, o juiz não pode se pronunciar sobre a ocorrência ou a inoccorrência do fato, nem sobre as respectivas consequências jurídicas, pois isso será analisado no processo principal:

Art. 382

(...)

§ 2º O juiz não se pronunciará sobre a ocorrência ou a inoccorrência do fato, nem sobre as respectivas consequências jurídicas.

E) O juiz determinará, de ofício ou a requerimento da parte, a citação de interessados na produção da prova ou no fato a ser provado, salvo se ~~existente~~ caráter contencioso.

INCORRETA. Pois é salvo se INEXISTENTE caráter contencioso:

Art. 382

§ 1º O juiz determinará, de ofício ou a requerimento da parte, a citação de interessados na produção da prova ou no fato a ser provado, salvo se **inexistente** caráter contencioso.

GABARITO D

9 – (Escrevente Técnico Judiciário. TJM/SP. 2023. Vunesp) Em uma ação de reparação de danos materiais e morais proposta por Rogério em face de Marcelo, Rogério, em petição escrita, requer a inquirição de 5 (cinco) testemunhas: Tânia, com dezessete anos de idade, Márcia, sua sobrinha por afinidade, Aline, sua amiga íntima, Júlia, sua prima consanguínea, e Flávia, interditada por enfermidade.

Diante da situação hipotética, assinale a alternativa correta.

- A) Tânia e Flávia não podem depor em razão da incapacidade.
- B) Aline e Márcia não podem depor em razão da suspeição.
- C) Márcia e Júlia não podem depor em razão do impedimento.
- D) Apenas Tânia e Júlia podem depor.
- E) Apenas Aline e Flávia não podem depor.

Comentário

NÃO PODEM DEPOR COMO TESTEMUNHAS (ART. 447, § 1º, DO CPC)		
INCAPAZES	IMPEDIDOS	SUSPEITOS
<ul style="list-style-type: none"> ➤ o interdito por enfermidade ou deficiência mental 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ o cônjuge, o companheiro, o ascendente e o descendente em qualquer grau e o colateral, até o terceiro grau, de alguma das partes, por consanguinidade ou afinidade, salvo se o exigir o interesse público ou, tratando-se de causa relativa ao estado da pessoa, não se puder obter de outro modo a prova que o juiz repute necessária ao julgamento do mérito; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ inimigo da parte ou o seu amigo íntimo
<ul style="list-style-type: none"> ➤ que, acometido por enfermidade ou retardamento mental, ao tempo em que ocorreram os fatos, não podia discerni-los, ou, ao tempo em que deve depor, não está habilitado a transmitir as percepções; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Parte na causa 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ tiver interesse no litígio
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Menor de 16 anos 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ intervém em nome de uma parte, como o tutor, o representante legal da pessoa jurídica, o juiz, o advogado e outros que assistam ou tenham assistido as partes. 	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Cego e surdo, quando os fatos dependerem desses sentidos 		

ATENÇÃO! Sendo necessário, pode o juiz admitir o depoimento das testemunhas menores, impedidas ou suspeitas. Nesse caso, o depoimento será prestado INDEPENDENTEMENTE DE COMPROMISSO, e o juiz lhes atribuirá o valor que possam merecer.

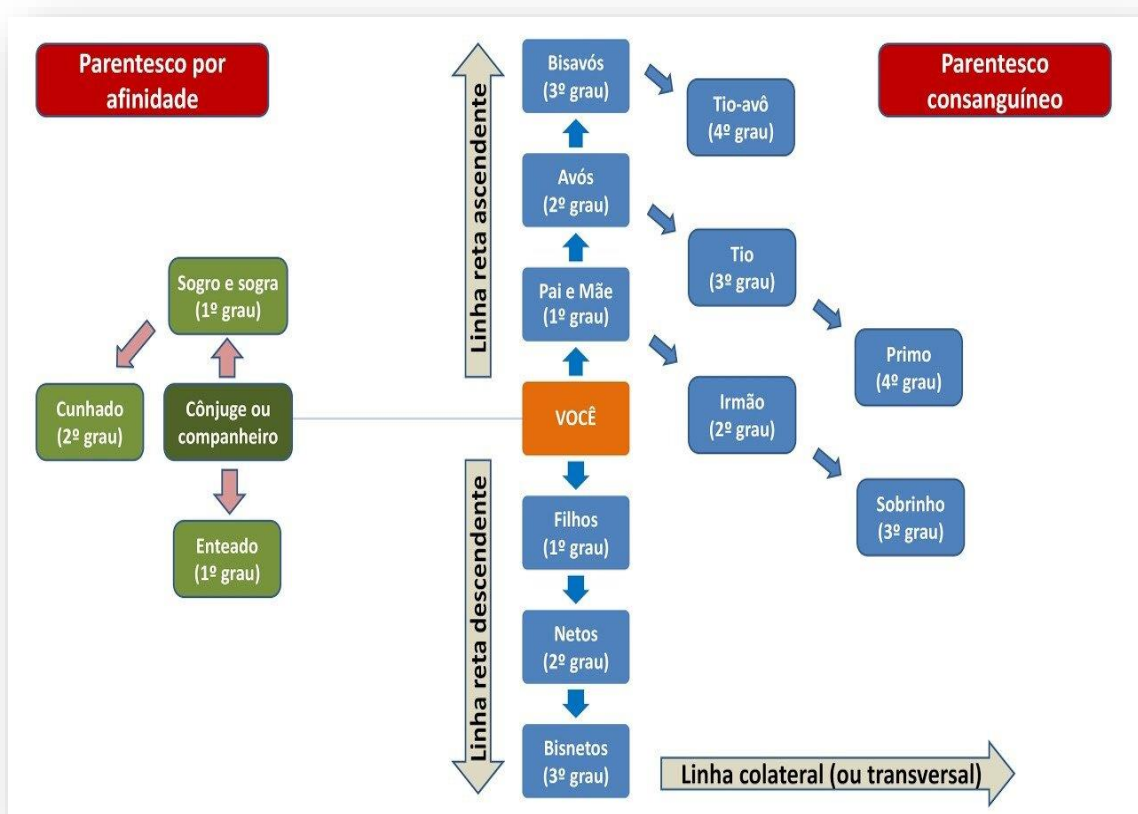
No caso da nossa questão:

1º) TÂNIA, por ter mais de 16 anos pode depor como testemunha, nos termos do artigo 447, III, do CPC.

2º) JÚLIA por sua vez é prima de ROGÉRIO, sendo sua parente em quarto grau colateral e, portanto, não se enquadra no impedimento do artigo 447, §2º, I do CPC, podendo depor

3º) ALINE por ser amiga íntima de MÁRCIO é suspeita, nos termos do artigo 447, §3º, I do CPC.

4º) MÁRCIA, sobrinha, parente em 3º grau, por afinidade, é impedida nos termos do artigo 447, §2º, I, do CPC.



GABARITO D

10 – (Escrevente Técnico do Judiciário. TJSP/Interior. 2023. Vunesp) No que diz respeito ao julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa, assinale a alternativa correta.

A) Para a concessão da tutela específica, destinada a inibir a prática, a reiteração ou a continuação de um ilícito, ou a sua remoção, é necessária a demonstração da existência de culpa ou dolo.

B) Na ação que tenha por objeto a emissão de declaração de vontade, a sentença que julgar procedente o pedido, mesmo antes de transitada em julgado, produzirá apenas os efeitos da declaração não emitida.

C) A indenização por perdas e danos dar-se-á sem prejuízo da multa fixada periodicamente para compelir o réu ao cumprimento específico da obrigação, desde que mediante requerimento da parte.

D) A obrigação somente será convertida em perdas e danos se o autor o requerer ou se impossível a tutela específica ou a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente.

E) Se procedente o pedido, concederá a tutela específica, não sendo possível a determinação de providências que assegurem a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente.

Comentário

A) Para a concessão da tutela específica, destinada a inibir a prática, a reiteração ou a continuação de um ilícito, ou a sua remoção, é necessária a demonstração da existência de culpa ou dolo.

INCORRETA. Não é necessário demonstrar culpa ou dolo. É irrelevante tal demonstração, a teor do parágrafo único do art. 497 do CPC:

Art. 497

Parágrafo único. Para a concessão da tutela específica destinada a inibir a prática, a reiteração ou a continuação de um ilícito, ou a sua remoção, é irrelevante a demonstração da ocorrência de dano ou da existência de culpa ou dolo.

B) Na ação que tenha por objeto a emissão de declaração de vontade, a sentença que julgar procedente o pedido, mesmo antes de transitada em julgado, produzirá apenas os efeitos da declaração não emitida.

INCORRETA. Tem que transitar em julgado:

Art. 501. Na ação que tenha por objeto a emissão de declaração de vontade, a sentença que julgar procedente o pedido, uma vez transitada em julgado, produzirá todos os efeitos da declaração não emitida.

C) A indenização por perdas e danos dar-se-á sem prejuízo da multa fixada periodicamente para compelir o réu ao cumprimento específico da obrigação, desde que mediante requerimento da parte.

INCORRETA. A multa independe de requerimento da parte e poderá ser aplicada na fase de conhecimento, em tutela provisória ou na sentença, ou na fase de execução:

Art. 500. A indenização por perdas e danos dar-se-á sem prejuízo da multa fixada periodicamente para compelir o réu ao cumprimento específico da obrigação.

Art. 537. A multa **independe de requerimento da parte** e poderá ser aplicada na fase de conhecimento, em tutela provisória ou na sentença, ou na fase de execução, desde que seja suficiente e compatível com a obrigação e que se determine prazo razoável para cumprimento do preceito.

D) A obrigação somente será convertida em perdas e danos se o autor o requerer ou se impossível a tutela específica ou a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente.

CORRETA. Nos termos do art. 499:

Art. 499. A obrigação somente será convertida em perdas e danos se o autor o requerer ou se impossível a tutela específica ou a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente.

E) Se procedente o pedido, concederá a tutela específica, não sendo possível a determinação de providências que assegurem a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente.

INCORRETA. Pois é possível sim determinar providências que assegurem a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente, nos termos do art. 497:

Art. 497. Na ação que tenha por objeto a prestação de fazer ou de não fazer, o juiz, se procedente o pedido, concederá a tutela específica ou determinará providências que assegurem a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente.

GABARITO D

11 – (Escrevente Técnico do Judiciário. TJSP/Capital. 2023. Vunesp) Caio, motorista de transporte por aplicativo, estava voltando para casa após um dia de trabalho quando, aguardando o semáforo ficar verde, teve seu veículo atingido por Antônio. Após frustradas as tentativas amigáveis de solucionar o caso, propôs ação de reparação de danos em face de Antônio exigindo o pagamento dos danos emergentes e dos lucros cessantes. Em primeira instância, a ação foi julgada parcialmente procedente, condenando Antônio apenas ao pagamento dos danos emergentes. Diante da situação hipotética, tendo em vista que ainda não transcorreu o prazo para apresentação do recurso de apelação, bem como inexistente qualquer omissão, contradição ou obscuridade na decisão, é correto afirmar que

- A) Antônio pode apresentar renúncia ao direito de recorrer desde que mediante aceitação de Caio.
- B) caso Antônio aceite tacitamente a decisão e pague os danos emergentes e os lucros cessantes, ainda assim poderá apresentar apelação.
- C) o recurso adesivo apresentado por Caio não será conhecido se houver desistência do recurso apresentado por Antônio.
- D) caso Antônio decida recorrer, ele poderá desistir do recurso a qualquer tempo, desde que mediante anuência de Caio.
- E) se Antônio apresentar apelação, Caio poderá aderir ao recurso, desde que mediante autorização de Antônio.

Comentário

A) Antônio pode apresentar renúncia ao direito de recorrer desde que mediante aceitação de Caio.

INCORRETA. Pois a renúncia ao direito de recorrer INDEPENDENTE da aceitação da outra parte:

Art. 999. A renúncia ao direito de recorrer **independe da aceitação da outra parte.**

B) caso Antônio aceite tacitamente a decisão e pague os danos emergentes e os lucros cessantes, ainda assim poderá apresentar apelação.

INCORRETA. Pois a parte que aceitar expressa ou tacitamente a decisão não poderá recorrer:

Art. 1.000. A parte que aceitar expressa ou tacitamente a decisão **não poderá recorrer.**

Parágrafo único. Considera-se aceitação tácita a prática, sem nenhuma reserva, de ato incompatível com a vontade de recorrer.

C) o recurso adesivo apresentado por Caio não será conhecido se houver desistência do recurso apresentado por Antônio.

CORRETA. O recurso adesivo é aquele interposto pela parte que havia se conformado com a derrota parcial na ação, mas se vê surpreendida pelo recurso da outra parte. Ele é subordinado ao recurso principal, de forma que se houver desistência deste aquele não será conhecido, conforme dispõe o art. 997, § 2º, III, do CPC:

Art. 997

(...)

§ 2º O recurso adesivo **fica subordinado ao recurso independente**, sendo-lhe aplicáveis as mesmas regras deste quanto aos requisitos de admissibilidade e julgamento no tribunal, salvo disposição legal diversa, observado, ainda, o seguinte:

I - será dirigido ao órgão perante o qual o recurso independente fora interposto, no prazo de que a parte dispõe para responder;

II - será admissível na apelação, no recurso extraordinário e no recurso especial;

III - **não será conhecido, se houver desistência do recurso principal ou se for ele considerado inadmissível.**

D) caso Antônio decida recorrer, ele poderá desistir do recurso a qualquer tempo, desde que mediante anuência de Caio.

INCORRETA. A desistência também independe de anuência (aceitação) do recorrido ou dos litisconsortes:

Art. 998. O recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso.

CUIDADO! A desistência do recurso não impede a análise de questão cuja repercussão geral já tenha sido reconhecida e daquela objeto de julgamento de recursos extraordinários ou especiais repetitivos.

E) se Antônio apresentar apelação, Caio poderá aderir ao recurso, ~~desde que mediante autorização de Antônio.~~

INCORRETA. Não precisa de autorização:

Art. 997

§ 1º Sendo vencidos autor e réu, ao recurso interposto por qualquer deles poderá aderir o outro.

GABARITO C

12 – (Escrevente Técnico do Judiciário. TJSP/Interior. 2023. Vunesp) Agatha iniciou um processo em autos eletrônicos no qual propôs ação de obrigação de fazer em face de uma Autarquia Municipal. Houve a citação, apresentação de contestação, produção de provas e, por fim, a sentença foi julgada improcedente. Inconformada, decidiu interpor o recurso de apelação.

Diante da situação hipotética, é correto afirmar que Agatha

A) será intimada, na pessoa de seu advogado, para realizar o recolhimento em dobro, sob pena de deserção se não comprovar, no ato de interposição do recurso, o recolhimento do preparo, inclusive porte de remessa e de retorno.

B) não será punida com a aplicação da pena de deserção se, na hipótese de dúvida quanto ao recolhimento, em razão de um equívoco no preenchimento da guia de custas, o relator a intimar para sanar o vício no prazo de 5 dias.

C) está dispensada de realizar o recolhimento do preparo e do porte de remessa e de retorno por se tratar de processo em autos eletrônicos.

D) está dispensada de realizar o recolhimento do preparo e do porte de remessa e de retorno por se tratar de ação na qual figura como parte uma Autarquia Municipal.

E) poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o preparo se provar justo impedimento, caso em que o relator relevará a pena de deserção, sendo cabível recurso com efeito suspensivo por parte da Autarquia Municipal, em face desta decisão.

Comentário

A) será intimada, na pessoa de seu advogado, para realizar o recolhimento em dobro, sob pena de deserção se não comprovar, no ato de interposição do recurso, o recolhimento do preparo, inclusive porte de remessa e de retorno.

INCORRETA. A parte final está errada, pois é dispensado o recolhimento do porte de remessa e de retorno no processo em autos eletrônicos.

Em autos eletrônicos, é necessário que haja o recolhimento do preparo recursal, mas não do porte de remessa e retorno (são coisas distintas).

Art. 1.007

(...)

§ 3º É dispensado o recolhimento do porte de remessa e de retorno no processo em autos eletrônicos.

§ 4º O recorrente que não comprovar, no ato de interposição do recurso, o recolhimento do preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, será intimado, na pessoa de seu advogado, para realizar o recolhimento em dobro, sob pena de deserção.

B) não será punida com a aplicação da pena de deserção se, na hipótese de dúvida quanto ao recolhimento, em razão de um equívoco no preenchimento da guia de custas, o relator a intimar para sanar o vício no prazo de 5 dias.

CORRETA. É o que estabelece o § 7º do art. 1.007:

Art. 1.007

(...)

§ 7º O equívoco no preenchimento da guia de custas não implicará a aplicação da pena de deserção, cabendo ao relator, na hipótese de dúvida quanto ao recolhimento, intimar o recorrente para sanar o vício no prazo de 5 (cinco) dias.

C) ~~está dispensada de realizar o recolhimento do preparo e do porte de remessa e de retorno por se tratar de processo em autos eletrônicos.~~

INCORRETA. Em autos eletrônicos, é necessário que haja o recolhimento do preparo recursal, mas não do porte de remessa e retorno (são coisas distintas).

D) ~~está dispensada de realizar o recolhimento do preparo e do porte de remessa e de retorno por se tratar de ação na qual figura como parte uma Autarquia Municipal.~~

INCORRETA. Em autos eletrônicos, é necessário que haja o recolhimento do preparo recursal, mas não do porte de remessa e retorno (são coisas distintas).

E) ~~poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o preparo se provar justo impedimento, caso em que o relator relevará a pena de deserção, sendo cabível recurso com efeito suspensivo por parte da Autarquia Municipal, em face desta decisão.~~

INCORRETA. A decisão do relator, nesse caso, é irrecorrível:

Art. 1.007

(...)

§ 6º Provando o recorrente justo impedimento, o relator relevará a pena de deserção, **por decisão irrecorrível**, fixando-lhe prazo de 5 (cinco) dias para efetuar o preparo.

GABARITO B

13 – (Oficial de Justiça. TJSP/Interior. 2023. Vunesp) Incumbe ao oficial de justiça

A) executar as ordens de qualquer juiz da comarca.

B) certificar, em mandado, proposta de autocomposição apresentada por qualquer das partes, imediatamente e em ato próprio.

C) auxiliar o juiz na manutenção da ordem.

D) fazer pessoalmente citações, prisões, penhoras, arrestos e demais diligências próprias do seu ofício, sempre que possível, na presença de uma testemunha, certificando no mandado o ocorrido, com menção ao lugar, ao dia e à hora.

E) entregar o mandado em cartório em até 3 (três) dias após seu cumprimento.

Comentário

O art. 154 do CPC lista as incumbências do Oficial de Justiça:

Art. 154. Incumbe ao oficial de justiça:

I - fazer pessoalmente citações, prisões, penhoras, arrestos e demais diligências próprias do seu ofício, sempre que possível na presença de 2 (duas) testemunhas, certificando no mandado o ocorrido, com menção ao lugar, ao dia e à hora;

II - executar as ordens do juiz a que estiver subordinado;

III - entregar o mandado em cartório após seu cumprimento;

IV - auxiliar o juiz na manutenção da ordem;

V - efetuar avaliações, quando for o caso;

VI - certificar, em mandado, proposta de autocomposição apresentada por qualquer das partes, na ocasião de realização de ato de comunicação que lhe couber.

Parágrafo único. Certificada a proposta de autocomposição prevista no inciso VI, o juiz ordenará a intimação da parte contrária para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo do andamento regular do processo, entendendo-se o silêncio como recusa.

Vamos analisar cada alternativa:

A) executar as ordens de ~~qualquer juiz da comarca.~~

INCORRETA. Deve executar as ordens emanadas do juiz a que estiver SUBORDINADO:

Art. 154. Incumbe ao oficial de justiça:

(...)

II - executar as ordens **do juiz a que estiver subordinado;**

B) certificar, em mandado, proposta de autocomposição apresentada por qualquer das partes, ~~imediatamente e em ato próprio.~~

INCORRETA.

Art. 154. Incumbe ao oficial de justiça:

(...)

VI - certificar, em mandado, proposta de autocomposição apresentada por qualquer das partes, **na ocasião de realização de ato de comunicação que lhe couber.**

C) auxiliar o juiz na manutenção da ordem.

CORRETA.

Art. 154. Incumbe ao oficial de justiça:

(...)

IV - auxiliar o juiz na manutenção da ordem;

D) fazer pessoalmente citações, prisões, penhoras, arrestos e demais diligências próprias do seu ofício, sempre que possível, na presença ~~de uma~~ testemunha, certificando no mandado o ocorrido, com menção ao lugar, ao dia e à hora.

INCORRETA. São 2 testemunhas:

Art. 154. Incumbe ao oficial de justiça:

I - fazer pessoalmente citações, prisões, penhoras, arrestos e demais diligências próprias do seu ofício, sempre que possível na presença de **2 (duas) testemunhas**, certificando no mandado o ocorrido, com menção ao lugar, ao dia e à hora;

E) entregar o mandado em cartório em até 3 (três) dias após seu cumprimento.

INCORRETA. Não tem esse prazo de até 3 dias. Se já cumpriu o mandado, deve entregar o mandado.

Art. 154. Incumbe ao oficial de justiça:

(...)

III - entregar o mandado em cartório **após seu cumprimento**;

GABARITO C

14 – (Oficial de Justiça. TJSP/Interior. 2023. Vunesp) Intimação é o ato pelo qual se dá ciência a alguém dos atos e dos termos do processo.

Acerca do tema, assinale a alternativa correta.

A) Se inviável a intimação por meio eletrônico e não houver na localidade publicação em órgão oficial, incumbirá ao oficial de justiça intimar de todos os atos do processo os advogados das partes pessoalmente, se tiverem domicílio na sede do juízo.

B) A parte arguirá a nulidade da intimação em capítulo preliminar do próprio ato que lhe caiba praticar, o qual será tido por tempestivo mesmo se o vício não for reconhecido.

C) Em processos pendentes, desde que a pedido da parte ou do Ministério Público, o juiz determinará as intimações.

D) Os advogados poderão requerer que, na intimação a eles dirigida, figure apenas o nome da sociedade a que pertençam, desde que devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil.

E) Não dispondo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais, aos advogados e aos demais sujeitos do processo por oficial de justiça ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria.

Comentário

A) Se inviável a intimação por meio eletrônico e não houver na localidade publicação em órgão oficial, incumbirá ao oficial de justiça intimar de todos os atos do processo os advogados das partes pessoalmente, se tiverem domicílio na sede do juízo.

INCORRETA. Essa incumbência é do escrivão ou chefe de secretaria:

Art. 273. Se inviável a intimação por meio eletrônico e não houver na localidade publicação em órgão oficial, **incumbirá ao escrivão ou chefe de secretaria** intimar de todos os atos do processo os advogados das partes:

I - pessoalmente, se tiverem domicílio na sede do juízo;

II - por carta registrada, com aviso de recebimento, quando forem domiciliados fora do juízo.

B) A parte arguirá a nulidade da intimação em capítulo preliminar do próprio ato que lhe caiba praticar, o qual será tido por tempestivo mesmo se o vício não for reconhecido.

INCORRETA. Pois será tido por tempestivo se o vício for reconhecido:

Art. 272

(...)

§ 8º A parte arguirá a nulidade da intimação em capítulo preliminar do próprio ato que lhe caiba praticar, o qual será tido por tempestivo se o vício for reconhecido.

C) Em processos pendentes, desde que a pedido da parte ou do Ministério Público, o juiz determinará as intimações.

INCORRETA. Não precisa de requerimento da parte ou do MP. O juiz determinará de ofício as intimações em processos pendentes, salvo disposição em contrário, nos termos do art. 271:

Art. 271. O juiz determinará **de ofício** as intimações em processos pendentes, salvo disposição em contrário.

D) Os advogados poderão requerer que, na intimação a eles dirigida, figure apenas o nome da sociedade a que pertençam, desde que devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil.

CORRETA. Está em conformidade com o § 1º do art. 272:

Art. 272

§ 1º Os advogados poderão requerer que, na intimação a eles dirigida, figure apenas o nome da sociedade a que pertençam, desde que devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil.

E) Não dispondo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais, aos advogados e aos demais sujeitos do processo ~~por oficial de justiça~~ ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria.

INCORRETA. Não dispondo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais, aos advogados e aos demais sujeitos do processo pelo correio (e não por Oficial de Justiça como constou):

Art. 274. Não dispondo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais, aos advogados e aos demais sujeitos do processo **pelo correio** ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria.

GABARITO D

15 - (Oficial de Justiça. TJSP/Interior. 2023. Vunesp) O juiz da 3ª vara cível da comarca X proferiu o seguinte despacho: “trata-se de ação de cobrança movida por A em face de B. Após análise dos autos, verificou-se que o valor pleiteado pela autora A é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme petição inicial. No entanto, observo que, no cálculo da inicial, foi atribuído erroneamente o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Cite-se a parte ré B para complementação dos valores devidos”.

Diante da situação hipotética, considerando o disposto no Código de Processo Civil, assinale a alternativa que corresponde ao recurso cabível.

- A) Embargos de declaração em razão da obscuridade.
- B) Embargos de declaração em razão da omissão.
- C) Embargos de declaração para corrigir erro material.
- D) Não cabe recurso.
- E) Embargos de declaração em razão da contradição.

Comentário

Como foi proferido um despacho, não cabe recurso:

Art. 1.001. **Dos despachos não cabe recurso.**

GABARITO D

GABARITO

1C	2C	3E	4B	5E	6B	7A	8D	9D	10D
11C	12B	13C	14D	15D					